



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 531 | Terça-feira, 30 de Junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Lei.....	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Licitação	02
Avisos de Licitação	03
Secretaria Municipal de Assistência Social	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	03
Portaria	03
Procedimento Administrativo	04
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	05
Procedimento Administrativo	05
Conselhos	05
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA	05
Procedimento Administrativo	05
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMI	06
Portaria	06
Administração Indireta	06
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	06
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	06

Atos da Prefeita

Lei

LEI Nº 5.554/2026

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5.479/2025 (PPA 2026-2029), da Lei Municipal nº 5.480/2025 (LDO 2026) e da Lei Municipal nº 5.481/2025 (LOA 2026), e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.350.000,00 (trinta e três milhões e trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam alteradas, naquilo que couber, a Lei Municipal nº 5.479/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Várzea Grande para o quadriênio 2026-2029, a Lei Municipal nº 5.480/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 5.481/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 33.350.000,00 (trinta e três milhões e trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme segue:

Tabela I		
Classificação		
Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade Orçamentária	02	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura urbana
Programa	0022	Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	1517	Recapetamento/ Reperfilamento
Detalhamento		
Fonte e elemento de despesa		

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.4.90.39	015000000000	R\$12.000.000,00
Total			R\$12.000.000,00

Tabela II Classificação			
Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e Obras	
Unidade Orçamentária	02	Coordenadoria de Obras e Tráfego	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0022	Infraestrutura Urbana	
Projeto/ Atividade	2292	Manutenção de Infraestrutura Urbana	

Detalhamento Fonte e elemento de despesa			
Elemento de despesa	código	Fonte	Valor
Obras e instalações	4.4.90.51	015000000000	R\$8.000.000,00
Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3.3.90.39	015000000000	R\$500.000,00
Material de consumo	3.3.90.30	015000000000	R\$2.400.000,00
Total			R\$10.900.000,00

Tabela III Classificação		
Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e obras
Unidade Orçamentária	01	Gabinete do Secretário
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa		
Projeto/Atividade	2050	Manutenção das atividades da secretaria

Detalhamento Fonte e elemento de despesa			
Elemento de despesa	Código	Fonte	Valor
Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3.3.90.39	015000000000	R\$5.500.000,00
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	3.1.90.11	015000000000	R\$433.000,00
Obrigações patronais	3.1.90.13	015000000000	R\$47.000,00
Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	3.1.90.96	015000000000	R\$300.000,00
Total			R\$6.280.000,00

Tabela IV Classificação		
Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade orçamentária	02	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura urbana
Programa	0022	Infraestrutura urbana
Projeto/atividade	1558	Construção Pontes concreto/Madeira

Detalhamento Fonte e elemento de despesa			
Elemento de despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e instalações	4.4.90.51	015000000000	R\$500.000,00
Total			R\$500.000,00

Tabela V Classificação		
Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade orçamentária	02	Coordenadoria de Obras e Tráfego

Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura urbana
Programa	0022	Infraestrutura urbana
Projeto/atividade	2243	Recuperação de vias não pavimentadas

Detalhamento Fonte e elemento de despesa			
Elemento de despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e instalações	4.4.90.51	015000000000	R\$1.270.000,00
Material de consumo	3.3.90.30	015000000000	R\$2.400.000,00
Total			R\$3.670.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito autorizado no art. 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Secretaria Municipal de Viação e Obras, no valor de R\$ 33.350.000,00 (trinta e três milhões e trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tabela I Classificação		
Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade orçamentária	02	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura urbana
Programa	0022	Infraestrutura urbana
Projeto/atividade	1594	Implementação do instituto médico Legal (IML)

Detalhamento Fonte e elemento de despesa			
Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e instalações	4.4.90.51	017010000000	R\$8.450.000,00
Total			R\$8.450.000,00

Tabela II Classificação		
Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade orçamentária	02	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura urbana
Programa	0022	Infraestrutura urbana
Projeto/atividade	1556	Implementação do terminal rodoviário

Detalhamento Fonte e elemento de despesa			
Elemento de despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e instalações	4.4.90.51	017010000000	R\$4.950.000,00
Obras e instalações	4.4.90.51	017063110000	R\$19.950.000,00
Total			R\$24.900.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, para compatibilização das alterações promovidas por esta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 23 de junho de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 30/2026 PROCESSO: 41221/2026.

O município de várzea grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°. 03.507.548/0001-10, situado na av. Castelo branco n°. 2500, bairro água limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio do secretaria municipal de administração, realizará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, com objetivo de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados, de natureza continuada, destinados à execução integrada de atividades de perícia médica oficial, funcionamento de junta médica multiprofissional e serviços de saúde e segurança do trabalho, compreendendo a gestão completa da saúde ocupacional dos servidores do município de Várzea Grande-MT, com critério de julgamento menor preço por lote, no dia 13/07/2026 às 10:00hs (horário de Brasília) na plataforma eletrônica da BLL compras, nos termos da lei federal 14.133/2021, decreto municipal n°. 81/2023 de 29 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, e será conduzido neste processo pela agente de contratação oficial, Sr. Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira designado pela portaria n° 436/2026. O edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à avenida castelo branco, 2500 – água limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br, www.varzeagrande.mt.gov.br e <https://pncp.gov.br/>.

Várzea Grande – MT, 30 de junho de 2026

Jaqueline Favetti.

Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

Portaria N°60/SMAS/VG de 30 de junho 2026.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Termo de Fomento n° 21/2026** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Termo de Fomento n° 21/2026**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **ALEXSANDRA LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF n° XXX.967.881-XX, como **FISCAL TITULAR** em substituição o(a) Senhor(a), **LUCIELDIO SANTANA DA PENHA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF de n° XXX.359.111-XX e o(a) senhor(a) **LEDIANE SABINA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF n° XXX.796.611-XX, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição, a senhora **LUANA MARCELA NADORI DA SILVA**, portadora do CPF n° XXX.927.031-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Fomento 21/2026** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social e o **INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE PESQUISA E APOIO A ADOÇÃO/AMPARA**, inscrita sob CNPJ n° 10.718.071/0001-88, cujo o objeto é a execução do projeto "Ampara Itinerante" que visa por meio da realização de oficinas e rodas de conversas para disseminar conhecimentos, qualificar profissionalmente, sensibilizar e fortalecer a rede de proteção à infância e adolescência, com foco no trabalho relacionado ao direito à convivência familiar e comunitária no município de Várzea Grande - MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 30 de junho de 2026.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA N° 0128/06/2026.

Institui a Comissão Técnica e Paritária encarregada de coordenar os estudos e elaborar a minuta do Projeto de Lei de reestruturação da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Várzea Grande - MT.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE - MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade premente de modernização e adequação da Lei Ordinária Municipal n° 2.380, de 11 de dezembro de 2001, frente às novas diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a importância de assegurar os princípios constitucionais da participação da comunidade escolar e da transparência na Rede Pública Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica e Paritária com a finalidade de coordenar, analisar, debater e elaborar a minuta de Projeto de Lei voltada à reestruturação da Gestão Democrática no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande - MT.

Art. 2º A Comissão referida no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL):

a) Benedita Santana Ponce -Presidente;

b) Eva de Paulo Vieira Santos- Vice Presidente;

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Leyze Grecco– Titular

b) Marli de Jesus Arruda- Suplente

III – Representantes dos Diretores Escolares

a) Helena de Fatima Fernandes da Silva

b) Edézia Domingas Amorim Curado

IV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso (Sintep-MT / Subsede Várzea Grande):

a) Juscelino Dias – Titular

b) Maria Aparecida Arruda- Suplente

V – Representantes de Coordenação Escolar

a) Gleycy Aparecida de Sousa – Titular

b) Elisama Gonçalves Rodrigues de Carvalho - Suplente

VI- Representantes dos Técnicos Educacionais

a) Sidney Jose de Campos – Titular

b) Jullyanna Nogueira Benevides- Suplente

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **60** dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final acompanhado da minuta do Projeto de Lei.

Parágrafo único. O prazo fixado no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada de seu Presidente.

Art. 4º Os trabalhos realizados pelos membros da comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Várzea Grande - MT, 30 de junho de 2026.

Maria Fernanda de Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 002/2026 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB N° 004/2026 – CHÃO DE ARTE DE SUBSÍDIO PARA PROJETOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande -MT por intermédio do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações direcionadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO o Decreto MinC nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB);

CONSIDERANDO o que rege o Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – Chão de Arte, Edital de subsídio para manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais, especificamente o item 3. Etapas, 3.2 Cronograma do Edital de Chamamento Público (sujeito à alteração);

CONSIDERANDO o que é amparado via o Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – Chão de Arte, Edital de seleção de espaço, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – Pnab (Lei nº 14.399/2022), especificamente em que o Edital dispõe que alguns prazos do cronograma podem ser alterados pela Superintendência de Cultura.

RESOLVE torna público o presente **Edital de Retificação nº 002/2026 ao Edital nº 004/2026 “Chão de Arte”**, conforme se segue:

I – ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 001/2026 AO EDITAL PNAB N° 004/2026

CRONOGRAMA (SUJEITO ÀS ALTERAÇÕES)		
CRONOGRAMA	PRAZO	
DA PUBLICAÇÃO		
Publicação do Edital de retificação nº 001/2026 ao Edital de Chamamento Público nº 004/2026 no site do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e no Portal da Transparência municipal	12/03/2026	
ETAPA/FASE 1 - DA INSCRIÇÃO E DA ETAPA DE SELEÇÃO		
Período de inscrição	12/03/2026 a 23/03/2026	a
Publicação da lista dos inscritos no site do Diário Oficial e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande	27/03/2026	
Etapa de avaliação de mérito dos projetos pelos pareceristas (Etapa de Seleção)	30/03/2026 a 30/04/2026	a
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção das/ dos agentes culturais no site do Diário Oficial e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande	08/05/2026	
Prazo do envio de recursos ao Resultado Preliminar da Etapa de Seleção	11/05/2026 a 15/05/2026	a
Análise dos Recursos da Etapa preliminar de Seleção	18/05/2026 a 22/05/2026	a
Publicação do Resultado Final da etapa de Seleção no site do Diário Oficial e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande	29/05/2026	
ETAPA/FASE 2 - DA HABILITAÇÃO		
Prazo para entrega dos documentos necessários da Etapa de habilitação	01/06/2026 a 09/06/2026	a
Análise da documentação necessária da Etapa de habilitação	10/06/2026 a 12/06/2026	a
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e no Portal da Transparência	19/06/2026	
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	22/06/2026 a 24/06/2026	a
Análise dos Recursos da fase preliminar da Habilitação dos documentos necessários da etapa de habilitação	25/06/2026 a 26/06/2026	a

Publicação do Resultado Final da Habilitação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e no site da Transparência de Várzea Grande	03/07/2026
ETAPA/FASE 3 - DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	
Formalização com a assinatura presencial dos Termos de Execução Cultural	06/07/2026 a 08/07/2026
Empenho, Liquidação e Conclusão para pagamento da 1ª parcela dos projetos	09/07/2026 a 31/07/2026
Empenho, Liquidação e Conclusão para pagamento da 2ª parcela dos projetos	01/08/2026 a 31/08/2026

LEIA-SE

O cronograma retificado (sujeito às alterações) do Edital de Retificação nº 002/2026 ao Edital Pnab nº 004/2026 que passa a vigorar com nova redação:

CRONOGRAMA (SUJEITO ÀS ALTERAÇÕES)	
CRONOGRAMA	PRAZO
DA PUBLICAÇÃO	
Publicação do Edital de retificação nº 001/2026 ao Edital de Chamamento Público nº 004/2026 no site do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e no Portal da Transparência municipal	12/03/2026
ETAPA/FASE 1 - DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO	
Período de inscrição	12/03/2026 a 23/03/2026
Publicação da lista dos inscritos no site do Diário Oficial e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande	27/03/2026
Etapa de avaliação de mérito dos projetos pelos pareceristas (Etapa de Seleção)	30/03/2026 a 30/04/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção das/ dos agentes culturais no site do Diário Oficial e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande	08/05/2026
Prazo do envio de recursos ao Resultado Preliminar da Etapa de Seleção	11/05/2026 a 15/05/2026
Análise dos Recursos da Etapa preliminar de Seleção	18/05/2026 a 22/05/2026
Publicação do Resultado Final da etapa de Seleção no site do Diário Oficial e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande	29/05/2026
ETAPA/FASE 2 - DA HABILITAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos necessários da Etapa de habilitação	01/06/2026 a 09/06/2026
Análise da documentação necessária da Etapa de habilitação	10/06/2026 a 12/06/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e no Portal da Transparência	19/06/2026
Abertura do Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação com 3 (três) dias úteis	25/06/2026 a 29/06/2026
Publicação do Edital Complementar nº 001/2026 ao Edital Pnab nº 004/2026 no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e no site da Transparência de Várzea Grande	26/06/2026
Análise dos Recursos da fase recursal e preliminar da Etapa de Habilitação dos documentos necessários da etapa de habilitação	26/06/2026 a 29/06/2026
Publicação do Edital de Retificação nº 002/2026 ao Edital Pnab nº 004/2026 no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e no site da Transparência de Várzea Grande	30/06/2026
Publicação do Resultado Final da Interposição de Recursos na Fase Recursal preliminar da Etapa de Habilitação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e no site da Transparência de Várzea Grande	30/06/2026
Publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e no site da Transparência de Várzea Grande	30/06/2026

ETAPA/FASE 3 - DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	
Encaminhamento das informações pessoais, por parte da(do) proponente cultural contemplada(o), para cadastramento virtual na Secretaria Municipal de Administração	01/07/2026
Encaminhamento das informações pessoais e bancárias preenchidas pela(pelo) proponente cultural contemplada(o) do Termo de Execução Cultural e encaminhamento para o e-mail:pnabvg@edu.varzeagrande.mt.gov.br	01/07/2026 a 02/07/2026
Formalização presencial com a assinatura por parte das(dos) proponentes culturais contempladas(os) dos Termos de Execução Cultural na Superintendência de Cultura	02/07/2026
Encaminhamento, por parte da gestão da Superintendência de Cultura, da pasta documental e do Processo GesPro das(dos) proponentes culturais contempladas(os) à Coordenação Financeira da Smecl	03/07/2026
Empenho, Liquidação e Conclusão para pagamento da 1ª (primeira) parcela dos projetos de manutenção	Mês de julho de 2026
Empenho, Liquidação e Conclusão para pagamento da 2ª (segunda) parcela dos projetos de manutenção com intervalo de 31 dias corridos amparados legalmente pela legislação MinC/Pnab de Fomento à Cultura	Mês de agosto de 2026

Conforme o que rege o Edital, há um intervalo de tempo para o pagamento da 1ª (primeira) parcela à(ao) proponente cultural decorrente de haver 04 (quatro) secretarias municipais envolvidas no Processo GesPro da Proposta contemplada.

Em conformidade com o que estabelece o Edital Pnab nº 004/2026, o prazo de pagamento parcelado em 02 (duas) parcelas à(ao) proponente cultural, entre a 1º (primeira) e a 2º (segunda) parcela, por amparos legais da própria Lei e Decretos MinC/Pnab de fomento à cultura, precisa-se ser, no mínimo, intervalo de 31 dias corridos.

Conforme o Edital, quaisquer dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por via do e-mail: pnabvg@edu.varzeagrande.mt.gov.br

As demais informações, os itens e os subitens do Edital nº 004/2026 e seus anexos permanecem inalterados.

Várzea Grande, 30 de junho de 2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 032/2026 – SMSPMU/VG

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhamento e fiscalização da futura contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Várzea Grande/MT.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de designação de servidores para exercerem as funções de fiscalização contratual, em observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal Titular e Fiscal Suplente da futura contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Várzea Grande/MT:

I – Fiscal Titular:Plácido da Silva Campos Neto, Matrícula nº 175004.

II – Fiscal Suplente:Ana Paula Morcillo dos Santos, Matrícula nº 168590.

Art. 2º Compete aos fiscais designados acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do futuro contrato, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento contratual e demais normas pertinentes.

Art. 3º Na ausência ou impedimento do Fiscal Titular, o Fiscal Suplente assumirá automaticamente as atribuições de fiscalização, durante o período correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 26 de junho de 2026.

GERSON RONEI SCARTON JUNIOR

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Procedimento Administrativo

Notificação Extra Judicial

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificante: Prefeitura Municipal de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.548/0001-10 com sede na Avenida Castelo Branco, 2500, Centro Sul, Várzea Grande-MT, 78.125-700, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras do município.

Notificada: **AB NETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.476/0001-70

Assunto: Início Imediato dos Serviços – Prazo Máximo de 48 horas

A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **AB NETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, contratada no âmbito do Contrato nº 075/2026, referente à contratação emergencial para execução de obra de recuperação de pavimentação, execução de dreno profundo de pavimento e drenagem do leito de secagem na Estação de Tratamento de Água – ETA do Pari, no Município de Várzea Grande/MT.

Considerando que foi emitida a Ordem de Início de Serviços, datada de 02 de junho de 2026, autorizando formalmente a empresa contratada a iniciar a execução dos serviços objeto do contrato, conforme documento assinado pelas partes e pela fiscalização técnica e administrativa.

Considerando a natureza emergencial da contratação e a necessidade de pronta execução dos serviços, especialmente por se tratar de intervenção relacionada à infraestrutura da ETA do Pari.

Considerando a obrigação da contratada de cumprir os prazos, as condições e as demais obrigações assumidas no contrato e na Ordem de Início de Serviços

Fica a empresa **AB NETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** formalmente **NOTIFICADA** para que inicie efetivamente a execução da obra no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta notificação.

A empresa deverá, dentro do referido prazo, mobilizar equipe, equipamentos, materiais e demais meios necessários ao início dos serviços, bem como comunicar formalmente à fiscalização técnica e administrativa a data e o horário de início das atividades em campo.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive o registro de descumprimento contratual e a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pertinente, sem prejuízo de outras providências necessárias à preservação do interesse público.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de consideração.

Várzea Grande, 29 de junho de 2026.

Raulmar Rodrigues de Freitas Fiscal do Contrato Engenheiro Civil - CREA/MT 5972	Juliano Machado da Rosa Subsecretário Municipal de Viação e Obras
--	---

Celso Luiz Pereira Secretário Municipal de Viação e Obras

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 26/2026/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande-MT**, representado neste ato por sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 276, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025/CONANDA;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 335/2026/CEDCA/MT;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº 374, realizada no dia 10 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1º-Convocar a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 2º-Estabelecer o mês de novembro de 2026 para a realização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 3º-Constituir Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos seguintes conselheiros:

Isis Katia Novaes Hauer-Secretaria Municipal de Assistência Social;

Diane Maria de Almeida Mendes-Instituto Luz do Amanhã;

Maria Selma Peaguda Lopes-Instituto Desportivo da Criança;

José Dias de Souza- Associação Social Civil ABAIUC;

Ketty Sonaira Teixeira-Associação Várzeagrandense Madre Tereza de Calcutá;

Wanderley Benedito Souza-Instituto Futsal Sem Drogas;

Rosivane Castanho-Instituto Semente Brasil.

Art. 4º-Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar e coordenar a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Elaborar a programação da Conferência;

III - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 5º-A função de membro da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não será remunerada e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de junho de 2026.

Isis Katia Novaes Hauer

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMI

Portaria

RESOLUÇÃO 09/2026/CMI/VG

Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande – CMI/VG e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VÁRZEA GRANDE – CMI/VG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.778/2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.825/2005, e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão permanente, colegiado, paritário, deliberativo e de controle social das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO que o mandato da atual Mesa Diretora encerra-se no mês de julho de 2026;

CONSIDERANDO que se encontra em fase de conclusão o processo legislativo destinado à reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande, cuja nova legislação estabelecerá regras atualizadas para sua organização, composição e processo de eleição da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a deliberação unânime da 187ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande – CMI/VG, realizada em 25 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o exercício do mandato da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande – CMI/VG, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados do término do mandato vigente, com a finalidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento do Conselho durante o período de transição legislativa.

§ 1º A prorrogação prevista no caput tem por finalidade assegurar a continuidade administrativa, a regularidade das atividades institucionais e a preservação da governança do Conselho durante o período de transição legislativa.

§ 2º Caso não seja concluído o processo legislativo referido nesta Resolução, o prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante deliberação do Plenário.

Art. 2º Publicada e sancionada a nova legislação que disciplinará a organização e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será promovida, na forma da nova lei e do respectivo Regimento Interno, a eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º Durante o período de prorrogação permanecem inalteradas as competências, atribuições e responsabilidades da atual Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Várzea Grande – MT, 26 de junho de 2026.

CILBENE MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI/VG

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 031/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, o(a) servidor(a) comissionado descrito conforme as informações contidas abaixo, a partir do dia 01/07/2026, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **CIRIO AUGUSTO QUINTA JUNIOR** – Assessor de Gestão Administrativo Financeiro – DGA 2.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 30 de Junho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 030/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, o(a) servidor(a) comissionado descrito conforme as informações contidas abaixo, a partir do dia 01/07/2026, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA** – Chefe de Departamento Segurança – DGA 7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 30 de Junho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

PORTARIA Nº 188/2026

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº 1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR o servidor **PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA NEVES**, do Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – **AGENTE DE SANEAMENTO / ADMINISTRATIVO**, com efeitos, a partir de 01/07/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 30 de Junho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente DAE-VG

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

PORTARIA N.º 109/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte à Sra. MARIA APARECIDA SANTOS DA COSTA SILVA, em decorrência do falecimento do servidor IVENS PAES DA SILVA.”

A Presidente do PREVIVAG – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2026.07.35049P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e do art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.694/2021, cumulado com art. 7º, incisos I, art. 16, inciso I e art.

18, inciso V, alínea c), item 6 todos da referida Lei complementar municipal c/c a Lei Complementar Municipal n.º 5220/2024, que dispõe sobre o reajuste salarial, **Resolve:**

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte o equivalente a 100% (cem por cento) da cota e de forma vitalícia à Sra. MARIA APARECIDA SANTOS DA COSTA SILVA, portadora do RG n.º 03318354 SESP/MT, inscrita no CPF n.º 304.443.571-49, em decorrência do falecimento do Sr. IVENS PAES DA SILVA, portador do RG n.º 00408484 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 181.705.521-68, servidor municipal à época do óbito, que exercia o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social - 40 horas, no Nível 05 e Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O benefício será devido à cônjuge MARIA APARECIDA SANTOS DA COSTA SILVA de forma vitalícia, nos termos do art. 18, inciso V, alínea "c)", item 6 da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 19/03/2026, data do óbito, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 11 de junho de 2026.

Sumaia Leite de Almeida
Presidente PREVIVAG

PORTARIA N.º 112/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte ao Sr.. ELIAS ALEXANDRINO DA ROSA, em decorrência do falecimento da servidora CLEUZA COSTA DA SILVA."

A Presidente do PREVIVAG – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2026.07.35079P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 cumulado com art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012; e do art. 7º, inciso I; art. 14; art. 16, inciso II e art. 18, inciso V, alínea c), item 6 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.694/2021 c/c Lei Complementar Municipal n.º 5.500/2025, que dispõe sobre o reajuste salarial, **Resolve:**

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte o equivalente a 100% (cem por cento) da cota e de forma vitalícia ao Sr. ELIAS ALEXANDRINO DA ROSA, portadora do RG n.º 0141196-9 SESP/MT, inscrita no CPF n.º 340.042.891-49, em decorrência do falecimento da Sra. CLEUZA COSTA DA SILVA, portador do RG n.º 0335281-1 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 174.653.549-00, servidora aposentada no cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível Elementar, Nível "5", Classe "B", 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O benefício será devido ao companheiro ELIAS ALEXANDRINO DA ROSA de forma vitalícia, nos termos do art. 18, inciso V, alínea "c)", item 6 da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 08/05/2026, data do requerimento, conforme disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 12 de junho de 2026.

Sumaia Leite de Almeida
Presidente PREVIVAG

PORTARIA N. 113/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. BERNADETE ANTUNES DE MIRANDA"

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.04.34986P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 87, caput, incisos I, II, III, e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências", c/c Lei Complementar n.º 4.014/2014, com redação da Lei Complementar n.º 4.580/2019, que dispõe sobre a carreira dos profissionais de desenvolvimento econômico e social, c/c a Lei 5.220/2024, que reajustou as tabelas salariais dos servidores.

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito à paridade à Sra. BERNADETE ANTUNES DE MIRANDA, portadora do Registro Geral n.º 117980 SSP/MT e CPF n.º 064.762.281-53, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Perfil Técnico em Assuntos Educacionais, Classe "C", Nível 10, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matriculada sob o n.º 6176 contando, nesta data, com o total de **43 (quarenta e três) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias de tempo de contribuição**, contados até 23.06.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 24 de junho de 2026.

Sumaia Leite de Almeida
Presidente PREVIVAG

Homologo:

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 111/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. DENILZA LUIZA DE ARRUDA ALMEIDA".

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2026.04.35073P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal na redação dada pela EC n.º 103/2019, e art. 37, §10 da Constituição Federal, bem como do art. 84, incisos I, II, III e IV e par. único c/c art. 12, §3º da Lei Complementar n.º 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 5.500/2025, que dispõe sobre a recomposição remuneratória dos Técnicos da Educação e dos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito à paridade à Sra. DENILZA LUIZA DE ARRUDA ALMEIDA, portadora do RG n.º 0643685-4 SESP/MT e CPF n.º 545.270.071-49, servidora efetiva no cargo de Professor Nível Médio, Classe "C", Nível "10", 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 10306, contando, **com 34 (trinta e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias** de Tempo de Contribuição exclusivos na função de magistério, contados até 11/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 12 de junho de 2026.

Sumaia Leite de Almeida
Presidente PREVIVAG

Homologo:

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 110/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. IOLANDA MARIA FERREIRA DA SILVA".

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2026.04.35055P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal na redação dada pela EC n.º 103/2019, e art. 37, §10 da Constituição Federal, bem como do art. 84, incisos I, II, III e IV e par. único c/c art. 12, §3º da Lei Complementar n.º 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 5.500/2025, que dispõe sobre a recomposição remuneratória dos Técnicos da Educação e dos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito à paridade à Sra. IOLANDA MARIA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG n.º 04357094 SSP/MT e CPF n.º 327.516.991-20, servidora efetiva no cargo de Professor Nível Médio, Classe "C", Nível "09", 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 19777, contando, **com 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias** de Tempo de Contribuição exclusivos na função de magistério, contados até 11/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 11 de junho de 2026.

Sumaia Leite de Almeida
Presidente PREVIVAG

Homologo:

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 105/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. NADIA BENEDITA DOS SANTOS CONCEICAO CASTRO”.

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2026.04.35053P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal na redação dada pela EC n.º 103/2019, e art. 37, §10 da Constituição Federal, bem como do art. 84, incisos I, II, III e IV e par. único c/c art. 12, §3º da Lei Complementar n.º 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 5.500/2025, que dispõe sobre a recomposição remuneratória dos Técnicos da Educação e dos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito à paridade à Sra. NADIA BENEDITA DOS SANTOS CONCEICAO CASTRO, portadora do RG/CPF n.º 903.447.071-72 POLITEC-MT, servidora efetiva no cargo de Professor Nível Médio, Classe “C”, Nível “09”, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 36069, contando, **com 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias** de Tempo de Contribuição exclusivos na função de magistério, contados até 10/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 11 de junho de 2026.

Sumaia Leite de Almeida
Presidente PREVIVAG

Homologo:

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 104/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao Sr. **Claudinei Cortez.**”

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.03.34935P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012 e art. 12, I, “a”, art. 13 e art. 88 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social, e Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde, c/c Lei Complementar Municipal n.º 5220/2024, que concedeu Reajuste Geral Anual aos servidores públicos, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos **integrais** e direito à paridade ao Sr. Claudinei Cortez, portador da cédula de identidade RG/CPF n.º 890.306.301-59 POLITEC-MT, matrícula n.º 8335, efetivo no cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS - Perfil Agente de Segurança e Manutenção, Classe C, Nível 09, 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo total de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, contados até 21/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17/12/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de junho de 2026.

Sumaia Leite de Almeida
Presidente PREVIVAG

Homologo:

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 103/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. VERA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA”.

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2026.04.35050P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal na redação dada pela EC n.º 103/2019, e art. 37, §10 da Constituição Federal, bem como do art. 84, incisos I, II, III e IV e par. único c/c art. 12, §3º da Lei Complementar n.º 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 5.500/2025, que dispõe sobre a recomposição remuneratória dos Técnicos da Educação e dos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito à paridade à Sra. VERA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA, portadora do RG n.º 1387709-7 SSP/MT e CPF n.º 574.191.169-20, servidora efetiva no cargo de Professor Nível Médio, Classe “D”, Nível “08”, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 46545, contando, com 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) **dias** de Tempo de Contribuição exclusivos na função de magistério, contados até 10/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de junho de 2026.

Sumaia Leite de Almeida
Presidente PREVIVAG

Homologo:

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PORTARIA N.101/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. VANDA DA SILVA BONDESPACHO”.

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.04.34856P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 84, caput, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/ MT e, dá outras providências”, c/c Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c a Lei 5.220/2024, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade à Sra. VANDA DA SILVA BONDESPACHO, portadora do Registro Geral/CPF n.º 314.565.451-91, efetiva no cargo de Agente de Saúde Municipal – Perfil Técnico de Enfermagem, Classe “B”, Nível 08, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matriculada sob o n.º 46061 contando, nesta data, com o total de **31 (trinta e um) anos, 03(três) meses e 16 (dezesesseis) dias de tempo de contribuição**, contados até 09.06.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 09 de junho de 2026.

Sumaia Leite de Almeida
Presidente PREVIVAG

Homologo:

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL